



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI 529

Lei nº 529/2025

Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Miguel do Gostoso/RN, de competições esportivas tradicionais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, indicou e aprovou o Projeto de Lei N. 011/2025, de autoria do Vereador EDNALDO COUTINHO VITAL, e eu LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA Prefeito Municipal, promulgo e Sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Miguel do Gostoso/RN as seguintes competições esportivas, de relevância sociocultural e esportiva para a municipalidade:

I - Copa “Damião Pereira de Lima” de Beach Soccer;

II - Copa Master de Veteranos “Jair de Paula” de Futebol de Campo;

III - Open de Beach Tennis “Azenate Câmara”;

IV - Copa do Interior “Denilson Bonifácio dos Santos” de Futebol de Campo;

V - Copa Interiorana de Futsal Masculino e Feminino.

Art. 2º. As competições elencadas no artigo anterior ocorrerão anualmente, em datas e locais definidos em calendário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo ou órgão equivalente, mediante articulação com as comissões organizadoras de cada evento.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, apoiar e/ou firmar parcerias institucionais com entidades públicas ou privadas para viabilizar a execução das referidas competições, observado o disposto na legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de junho de 2025.

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250613093129
Título	LEI 529
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	13/06/2025 09:32
Data/hora autorização	13/06/2025 09:32
Data de circulação	17/06/2025
Diário Oficial	Edição nº 01102, data 17/06/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 17/06/2025 — Edição 01102. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250613093129&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 07:36



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250613093129**, intitulada **LEI 529**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 13/06/2025 09:32 | **Autorização:** 13/06/2025 09:32 | **Circulação:** 17/06/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01102, 17/06/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 529/2025, sancionada em 13 de junho de 2025, inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Miguel do Gostoso/RN cinco competições esportivas tradicionais de relevância sociocultural e esportiva: Copa “Damião Pereira de Lima” de Beach Soccer; Copa Master de Veteranos “Jair de Paula” de Futebol de Campo; Open de Beach Tennis “Azenate Câmara”; Copa do Interior “Denilson Bonifácio dos Santos” de Futebol de Campo; e Copa Interiorana de Futsal Masculino e Feminino. Os eventos ocorrerão anualmente, em datas e locais definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo ou órgão equivalente, em articulação com as comissões organizadoras. O Poder Executivo fica autorizado a promover, apoiar e firmar parcerias institucionais com entidades públicas ou privadas para viabilizar a execução, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária, correndo as despesas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250613093129&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 07:36